

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, na localidade da Serra Nova, zona rural no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio nº 009/CIDADES/2019 celebrado com o Governo através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Granjeiro/CE, e de outro

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Tarcisio Cardoso, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Granjeiro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, na localidade da Serra Nova, zona rural no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio nº 009/CIDADES/2019 celebrado com o Governo através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Granjeiro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Convênio nº 009/CIDADES/2019 - MAPP: 4036 / Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	15.451.0332.1.002.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/08/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Granjeiro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Granjeiro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granjeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Granjeiro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Granjeiro/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.18.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.10.18.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, na localidade da Serra Nova, zona rural no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio nº 009/CIDADES/2019 celebrado com o Governo através da Secretaria das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 06 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3519-1350.

Granjeiro/CE, 18 de Outubro de 2019.


João Pereira Lacerda
Presidente da Comissão de Licitação


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.10.18.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2019.10.18.1, cuja abertura está prevista para o dia 06 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, na localidade da Serra Nova, zona rural no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio nº 009/CIDADES/2019 celebrado com o Governo através da Secretaria das Cidades, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 18 de Outubro de 2019.

João Pereira Lacerda
Responsável pela Publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019

Aviso de 2ª Nova Convocação.

o para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 190/2019, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de novembro de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 05 de novembro de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção - GEMAN. Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação para Futura e Eventual Aquisição de fotôforo com capacidade para o atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço.

Da Forma de Fornecimento: Integral. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2019.
 HILDEMBERG FERNANDES PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018

Aviso de 2ª Nova Convocação para os Lotes 02 e 03.

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão Eletrônico Nº 228/2018, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de novembro de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 05 de novembro de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: Constitui o Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos odontológicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço.

Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O novo Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2019.
 ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2019

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 21 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão Eletrônico Nº 397/2019, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de novembro de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 05 de novembro de 2019 (Horário de Brasília). Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: Constitui o Objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente (equipamentos hospitalares e outros) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (Doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2019.
 MARIA ADRIANI DE OLIVEIRA BIBEIRO MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.18.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019.10.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, na localidade da Serra Nova, zona rural no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio nº 009/CIDADES/2019 celebrado com o Governo através da Secretaria das Cidades, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 06 de Novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350.

Granjeiro-CE, 18 de outubro de 2019.
 JOÃO PEREIRA LACERDA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2309.01/2019

A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços(s) Nº 2309.01/2019, cujo o objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na Sede do Município de Groaíras/CE, nos Termos do Contrato de Repasse MCI/DADES 866853/2018, OP: 1052842-40, firmado entre o Município de Groaíras e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto Básico.

Empresas Habilitadas: Copa Engenharia LTDA e Ecoserv Construções e Serviços EIRELI, por atenderem todas as exigências editalícias. Empresa(s) Inabilitada(s): Lexon SRELI, por construtora & Empreendimentos EIRELI, por não atender as exigências do Item

4.2.5.3 do edital e Item 4.1 alínea "a" do edital de licitação. A Ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro Groaíras-CE.

Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" caso não haja recursos, para o dia 30 de Outubro de 2019, às 09:00 horas.

Groaíras-CE, 18 de outubro de 2019.

WESLEY RODRIGUES FEIJÃO
 p/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-151019-TP01

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade: Tomada de Preços Nº. PMH-151019-TP01. Objeto: contratação dos serviços para implantação e ampliação de sistemas simplificados de abastecimento de água em diversas áreas rurais no Município de Hidrolândia/CE. Sessão pública e início da abertura dos envelopes: 08h30m do dia 06/11/2019. Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e nos endereços eletrônicos <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>.

Hidrolândia-CE, 18 de outubro de 2019.
 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.17.01

Modalidade: Pregão, forma: Presencial Nº. 2019.10.17.01 - Registro de Preços; Tipo Menor Preço.

O Município de Ibiapina, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 01 de Novembro de 2019 às 14:30h, dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de locação de Estrutura de Apoio, Shows Musicais, Atrações Culturais e Arbitragem Esportiva, para a realização de eventos culturais, esportivos e de entretenimento no Município de Ibiapina/CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, Ibiapina/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e obter demais informações, através do fone: (88) 3653-1125.

Ibiapina-CE, 18 de outubro de 2019.
 JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.06/2019-TP

Provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais com empicarramento e obras D'artes nos trechos da Vila três bodegas (distrito de São Vicente) ao sítio Aba (distrito de pedrinhas) e do sítio cascudo ao Mulungu (Distrito de Lima Campos), no Município de Icó/CE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Icó - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura CONTRATADA: Prestige Empreendimentos Eireli Me. Data De Assinatura Do Contrato: 09 De Outubro De 2019. Validade Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL: R\$ 1.960.316,59 (um milhão, novecentos e sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundos do Tesouro Municipal / Convênio. GUSTAVO NOGUEIRA BOTAO - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê no Aviso de Licitação: Pregão Presencial 008/2019-PPR Leia-se no Aviso de Licitação: Pregão Presencial 13.007/2019-PPR. As demais condições do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 13.007/2019 ficam inalteradas.

Icó-CE, 18 de outubro de 2019.
 JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 55-TP002/2019

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de outubro de 2019, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 55-TP002/19, cujo o objeto é a reforma de três Unidades Básicas de Saúde nas localidades de Alvação, Cachoeira do Fogo e Jaburu, Zona Rural do Município de Independência/CE.

Independência-CE, 18 de outubro de 2019.
 JULIANA LOIOLA BARRIOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Acréscimo do contrato em vigência, referente à Tomada de Preços Nº 004/2018. Cujos Objeto: Contratação de empresa para execução da construção da Ponte sobre o Rio Figueiredo, na CE - 138, para Duplicação da Av. Augusta Clementino de Negreiros, que dá acesso a Sede do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Ao valor do contrato inicial que era de R\$ 1.315.206,03, ficando acrescido o valor do 1º Termo Aditivo de R\$ 76.923,88, perfazendo um total de R\$ 1.392.129,91. Assim, o valor do contrato inicial que era de R\$ 1.392.129,91, findou em R\$ 1.392.129,91, após aditivo de acréscimo realizado. Todavia, em seguida mister se fez novas análises, e verificou-se a obrigatoriedade de novas alterações no projeto de cálculo estrutural da ponte e durante a sua execução, pois foi verificado a indispensabilidade da adequação a realidade da execução e conclusão da construção da obra. Como exemplo podemos citar: Nesse Diapasão, ficando acrescido o valor do 3º Termo Aditivo de R\$ 40.213,69, perfazendo assim um total de R\$ 1.432.343,60. Termo Aditivo: 18 de outubro de 2019. Ordenador de Despesa: Francisco Solon Magalhães - Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Contratado: Conpate Engenharia Ltda - ME - Sócio Administrador, Luciano Carvalho Cidrão, CPF nº 323. 549.673-49.





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2019.09.23.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br até o dia 07 de novembro de 2019 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para avaliar a existência de áreas sob risco de erosão de praia, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118, Centro. **Aquiraz – CE, 15.10.2019. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 005/19-TP-FME. Objeto: contratação de serviços para reforma da EEF João Egidio da Costa e cobertura da quadra da escola EEF Joaquim Martins de Souza, no Município de Ocara/CE, conforme projeto básico. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 05 de novembro de 2019, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 21 de Outubro de 2019. Antônio Paz Romão – Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim. Secretaria de Infraestrutura. Aviso do Resultado do Julgamento da Proposta Técnica – Tomada de Preços Nº 07.006/2019 - TP. O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Proposta de Preços do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 07.006/2019 - TP, cujo objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica com especialista em seu quadro técnico na área de planejamento e gestão urbana, com graduação em arquitetura e urbanismo, para revisão do plano diretor participativo – PDP, e do Plano Local de Habilitação de Interesse Social – PLHIS, da cidade de Quixeramobim/CE. A Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise da Proposta Técnica da empresa habilitada, com base no Parecer da Comissão Técnica de Análise da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, composta pelo Sr. Pedro Tiago Oliveira Ricardo (Engenheiro Civil), Sr. Leonardo Neves Ponte (Engenheiro Civil) e o Sr. Bruno Araújo Cunha (Técnico em Edificações). Nesse sentido, de acordo com o referido Parecer, acostado às fls. 572, foi constatado a CLASSIFICAÇÃO da empresa: CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.276.584/0001-10, com (Nota Técnica (NT) = 90). O Presidente Interino da CPL determinou que o resultado fosse publicado, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para obter informações detalhadas, entrar em contato no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro - Quixeramobim-Ce. Max Ronny Pinheiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.08.19-01PP. A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados a revogação, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, do pregão presencial Nº. 05.08.19-01PP, cujo objeto é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento online e real time por meio de cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, motocicleta, maquinário e equipamento que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário). **Guaraciaba do Norte/CE, 18 de outubro de 2019. Kleyton Damasceno Aragão - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, na localidade da Serra Nova, zona rural no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio nº 009/CIDADES/2019 celebrado com o Governo através da Secretaria das Cidades, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 06 de Novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - Granjeiro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350. **Granjeiro/CE, 18 de Outubro de 2019. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contratos Pregão Eletrônico Nº 14.004/2018-10-PERP. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar. Contratadas: ART Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Global do Contrato 10: R\$ 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais). Data da Assinatura: 09/10/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Sylmara Giselle Holanda Ferreira Patrício – Secretária – Contratante e Paulo Roberto da Silva Scabra - Contratado

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 00.001/2019-07-11-PPRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias de quixeramobim/CE. Contratada e signatário: Maria Ivonete da Silva de Sousa – ME - Abdon Pinheiro Alves - Contratado. Signatários Contratantes: Jairton Oliveira Victor – Controlador Geral, Secretário de Governo e Desenvolvimento - Francisco Gleidson de Araújo da Silva, Gabinete do Prefeito - Margarida Martins Pimenta Gtz, Secretário de Esporte, Juventude e Integração - José Aderito de Almeida, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Flávio Ravy Ferreira da Silva. Valor Global do Contrato 07: R\$ 3.455,62 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Valor Global do Contrato 08: R\$ 3.604,62 (três mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Valor Global do Contrato 09: R\$ 7.199,24 (sete mil e cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Valor Global do Contrato 10: R\$ 4.373,62 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Global do Contrato 11: R\$ 4.836,44 (quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 02/10/2019. Vigência: Até 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato da Tomada de Preços Nº 07.001/2017-TP. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Reforma da praça dos algodões no Distrito de Damião Carneiro, conforme convênio Nº 822894/2015, celebrado com a união federal, por intermédio do Ministério das Cidades, com o município. Contratado: Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - ME, Este termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 6,26% ao valor do contratado, correspondente a R\$ 14.305,06 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e seis centavos). O valor do contrato, em consequência do acréscimo previsto neste termo, que corresponde à quantia de R\$ 14.305,06 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e seis centavos), passa de R\$ 228.507,67 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 242.812,73 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e doze reais e setenta e três centavos). Assinatura: 23 de Setembro de 2019. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário – Contratado e Neugno Francisco da Silva Lima - Contratado.

Prefeitura de Quixeramobim/CE – Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 13.023/2019-PE, cujo objeto: Contratação de empresa para disponibilização de sistema de captação e gestão online de ponto eletrônico, com funcionamento em plataforma web, com disponibilização do ponto eletrônico, assistência técnica, treinamento para operacionalização, afim de atender o controle de frequência dos servidores das unidades administrativas da secretaria da saúde do município, que ocorrerá no dia 04/11/2019 às 09h, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br – "Acesso Identificado no link – acesso público", estará realizando licitação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Max Ronny Pinheiro.

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico Nº 13.024/2019-PE, cujo objeto: Aquisição de material permanente, equipamentos e veículo para rede de frio para atender as necessidades da secretaria da saúde da prefeitura, que ocorrerá no dia 31/10/2019 às 09h, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br – "Acesso Identificado no link – acesso público", estará realizando licitação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Max Ronny Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Dispensa Nº 14.003/2018-01-DL. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Luis Nonato Pimentel Nº 26 - BAIRRO, Edmilson Correia de Vasconcelos, para o funcionamento do Centro De Educação Infantil Zaine Belém do município. Contratada: Gleidson Nobre Câmara. Valor Global do Contrato: R\$ 9.006,54 (nove mil e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 07/10/2019. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Sylmara Giselle Holanda Ferreira Patrício – Secretária – Contratante e Gleidson Nobre Câmara - Contratado.



Instaura Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o positivado no art. 3º da Lei Municipal de nº 442/2012, de 18 de junho de 2012;

Considerando o Ofício de nº 098/2019 da Secretária Municipal de Educação, acompanhado de Relatório do Diretor e da Coordenadora da E. E. F. Artur Lira, Viçosa-Fortim/CE cópias juntas, relatando fatos ilícitos em desfavor do servidor público municipal Sr. Claudiano da Costa Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Claudiano da Costa Ferreira, portador da matrícula de nº 0613169, para averiguar os fatos narrados no Ofício nº 098/2019 da Secretária Municipal de Educação, bem como no Relatório da Direção e Coordenação da E. E. F. Artur Lira.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve tomar todas as medidas necessárias para o andamento do Processo Administrativo ora instaurado.

Parágrafo único. Por ter envolvimento de menor, atribua-se sigilo a esse feito e encaminhe-se cópia ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 18 de outubro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:0290B5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP 0409.01/2019 - SMDU**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. CONVOCAÇÃO – TP 0409.01/2019 - SMDU. A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **22 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09H:00MIN**, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, COM DRENAGEM DE PARTE DA AVENIDA RITA BANDEIRA GONDIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

18 de outubro de 2019.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO

Presidente.

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:D24BE0A8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2019.10.18.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2019.10.18.1**, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Grangeiro/CE, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.18.1 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, na localidade da Serra Nova, zona rural no Município de Grangeiro/CE, conforme Convênio nº 009/CIDADES/2019 celebrado com o Governo através da Secretaria das Cidades, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 06 de Novembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua David Grangeiro, nº 104 - Centro - Grangeiro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1350.

Grangeiro/ CE, 18 de Outubro de 2019.

JOÃO PEREIRA LACERDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:245D8D2C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de **HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO(S) Nº 2309.01/2019**, cujo o Objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE CIDADES 866853/2018, OP: 1052842-40, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. EMPRESAS HABILITADAS: COPA ENGENHARIA LTDA e ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, por atenderem todas as exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): LEXON SERVIÇOS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, por não atender as exigências do Item 4.2.5.3 do edital e Item 4.1 alínea "a" do edital de licitação. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro Groaíras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 30 de Outubro de 2019, às 09:00 horas. À Comissão.

Groaíras – CE, 21 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE EM:

Jornal de Grande Circulação.
Diário Oficial do Estado do Ceará
Diário Oficial da União
Diário Oficial do Município
Sítio da Prefeitura Municipal
Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:61A08B4D